

Atividade Desportiva

A responsabilidade do Rio Ave Futebol Clube, perante o passado mais próximo, obrigava a uma abordagem de ambição, mas também de risco para poder dar continuidade ao sucesso alcançado.

A cultura de vitória acompanha o crescimento do Clube e os objetivos surgem à medida de quem quer conquistar mais.

Futebol Profissional

A “herança” deixada pelo treinador Luís Castro e que rotulou o Rio Ave Futebol Clube, uma vez mais, como equipa de referência, pela qualidade do futebol praticado e pela projeção dada aos jogadores, não era fácil de assumir.

A necessidade de encontrar um substituto de Luís Castro foi suprida com a aposta em Miguel Cardoso.

Treinador adjunto já com história no futebol nacional, enquanto coadjuvante de Domingos Paciência, e com uma vasta experiência no trabalho de formação no Shaktar Donetsk, da Ucrânia, pela equipa sub-23 e como adjunto de Paulo Fonseca na formação principal, Miguel Cardoso era uma incógnita para muitos e uma aposta de risco para os mais cépticos, dado que iria assumir um projeto da dimensão do Rio Ave Futebol Clube.

Feitas as contas finais, a equipa principal igualou a melhor classificação de sempre, o 5.º lugar, batendo o recorde de 51 pontos conseguidos (desde que a pontuação começou a contabilizar 3 pontos por vitória).

Foram projetados vários jogadores e valorizados outros que se encontravam cedidos por terceiros.

Ruben Ribeiro, Pelé e João Novais estiveram em destaque, tendo sido vendidos. Yuri Ribeiro, Francisco Galdes, Dala e Óscar Barreto foram ativos de outros clubes que saíram muito valorizados pela temporada realizada no Rio Ave FC. Também Cássio, aos 37 anos, realizou uma das melhores temporadas da sua carreira.

A isto acresce a valorização do treinador Miguel Cardoso, que, na sua primeira época como treinador principal, foi potenciado pela estrutura até ser alvo de cobiça por vários clubes (saindo mesmo para o Nantes).

Na Taça de Portugal, o objetivo acabou por ficar curto ao cair pelos quartos de final, em casa com o Desportivo das Aves.

Na Taça da Liga, o propósito teve um final muito precoce com um primeiro mau resultado, na 1.ª jornada da fase de grupos.



Dado que o modelo da competição beneficia potencialmente as equipas mais bem classificadas no ano anterior, um resultado negativo deita por terra quaisquer aspirações ao sucesso.

Formação

A formação, sob gerência da SDUQ apresentava um projeto novo, competindo sob organização da Associação de Futebol do Porto: a Equipa B.

Aposta para uma melhor gestão dos ativos vindos da formação e na sua potencialização competitiva, a formação B veio preencher um hiato no percurso desportivo dos jovens atletas, promovendo a competição e proporcionando-lhes um período adaptativo para o escalão profissional.

O aproveitamento desta equipa, em ano de estreia foi muito positivo, terminando o campeonato da Pró Elite da AF Porto na 7.ª posição, destacando-se vários jogadores desta formação.

Nos restantes escalões assistiu-se a uma evolução no que respeita a resultados finais, com melhores posições conquistadas e com a reafirmação de uma academia de excelência que continua a ser apontada como exemplar.

Mesmo no estrangeiro o sucesso teve eco com a reconquista do “Mundial de La Saint-Pierre”, em França, pelos iniciados.

Sub-14: 8.º lugar na 1.ª Divisão Distrital

Sub-15: 1.º lugar na Fase de Manutenção. Vencedores pela 2.ª vez consecutiva do Torneio Mundial De La Saint-Pierre Nantes em França.

Sub-16: 4.º lugar no Campeonato Distrital (Fase Regular)

Sub-17: 4.º lugar na Fase de Manutenção do Nacional

Sub-18: Campeões Distritais

Sub-19: 2.º lugar na Fase de Manutenção do Nacional

Atividade Económica

A Rio Ave Futebol Clube – Futebol, SDUQ, Lda., com sede social na Rua D. Sancho I (estádio do Rio Ave F.C.), na freguesia e concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, código postal 4480-876 Vila do Conde, com um capital social de 250.000,00 euros, integralmente realizado em dinheiro, pertencente na sua totalidade ao sócio único e clube fundador Rio Ave F. C., tem por objeto a participação na modalidade de futebol, em competições desportivas de caráter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade, com o CAE 93120.

A sociedade desportiva unipessoal por quotas (SDUQ) resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de janeiro, o qual veio estabelecer o regime jurídico das sociedades desportivas a que ficaram sujeitos os clubes desportivos que pretendam participar em competições desportivas



profissionais, organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional. Esta sociedade desportiva foi constituída por escritura pública celebrada no dia 26 de maio de 2013 e encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC) 510687717. O presente relatório de gestão expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período económico entre 01 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018.

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e contém uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Rio Ave Futebol Clube – Futebol, SDUQ, Lda., procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

No presente relatório de gestão, pretendemos apresentar os aspetos mais relevantes sobre a atividade económico-financeira desenvolvida durante a época 2017/2018, de acordo com os princípios orientadores da estratégia financeira adotada por esta Gerência, com vista ao crescimento sustentado da sociedade.

É no futebol e na Organização de Jogos que continuamos a trabalhar. Foi durante esta época que concluímos com sucesso o processo de certificação de qualidade na organização de jogos, no âmbito do referencial NP EN ISSO 9001:2015, a que nos propusemos.

Na presente época, a Rio Ave SDUQ apresentou um total de rendimentos e ganhos de €7.939.188,36 e um resultado negativo antes de impostos de €1.659.019,50. No quadro seguinte é apresentado um resumo comparativo das grandes rubricas da demonstração de resultados nas épocas findas em 30/06/2018 e 30/06/2017:

	2017/2018	2016/2017
Total de rendimentos do período	7.939.188,36€	25.701.484,72€
Total de gastos do período	9.598.207,86€	15.811.693,53€
Resultado antes de impostos	-1.659.019,50€	9.889.791,19€
Imposto sobre o rendimento do período	-	792.540,63€
Resultado líquido do período	-1.659.019,50€	9.097.250,56€

Os valores apresentados apresentam de forma clara a diminuição dos rendimentos deste período em comparação com os rendimentos obtidos no período anterior. Na verdade, foram concentradas na



época finda em 30/06/2017 as vendas de alguns jogadores com mais-valias significativas para a SDUQ, as quais, infelizmente, não se repetiram na época agora em análise. No entanto, com data de julho de 2018, foram vendidos os direitos desportivos e económicos de dois jogadores com ganhos muito interessantes para a SDUQ. Daqui resulta claramente que os resultados são muito influenciados pela existência ou não da venda de jogadores, bem como da concretização das mesmas até 30 de junho de cada época. Para que a diferença de resultados entre a época de 2016/2017 e de 2017/2018 não fosse tão relevante, bastaria que a venda de um ou dois jogadores efetivada na época de 2017 (junho de 2017), fosse feita com data de julho de 2017, ou que a venda de um dos jogadores concretizada em julho de 2018, fosse feita com data de junho de 2018, para que parte dos lucros obtidos em 2017 fossem registados em 2018, ou que uma parte dos lucros que serão apresentados em 2019, fosse já considerado na época de 2018, desta forma eliminando o prejuízo apurado na época finda em 30/06/2018. Mas os negócios não dependem apenas do vendedor, sendo os resultados obtidos fruto sobretudo desses negócios.

Para a diminuição dos resultados obtidos nesta época, contribuíram ainda muito fortemente as amortizações dos passes dos jogadores adquiridos no final da época anterior, que motivaram o forte aumento das depreciações e amortizações do exercício, as quais passaram de 372.900,82€ na época de 2016/2017 para 1.419.936,81€ na época de 2017/2018.

O balanço mostra um ativo de €20.741.819,59, um passivo de €13.022.967,57 e um capital próprio positivo de €7.718.852,02. Estes valores mostram uma solidez financeira da SDUQ muito significativa e que é de realçar, tendo nomeadamente em atenção os valores dos capitais próprios negativos que por vezes são apresentados por algumas sociedades, não obstante o disposto no artigo 35.º do CSC (perda de metade do capital).

Apesar das responsabilidades acrescidas a que nos propusemos, e dos resultados contabilísticos apresentados, o nosso negócio é futebol e o trabalho que temos desenvolvido no futebol e com o futebol, mostra-nos que estamos no caminho certo.

Nesta época, continuamos com a nossa estratégia de investimento e foram realizados cerca de setecentos mil euros.

Designadamente:

Obras nos camarotes e tribunas	61.227,92€
Obras no Departamento de formação	57.929,25€
Relvado do campo de treinos	370.495,48€
Túnel amovível	7.403,66€
Instalações elétricas	21.644,95€



Equipamento médico	30.841,77€
Equipamento administrativo	156.825,61€
TOTAL	706.368,64€

Continuamos empenhados no reforço do nosso plantel, investindo na compra de jogadores.

Não obstante a diminuição dos rendimentos do período, como referido anteriormente, da análise às demonstrações financeiras, designadamente demonstração dos resultados por naturezas, verificamos um crescimento no volume de negócios, que passou de €3.747.893,02 para €3.845.710,75, com um aumento significativo nas atividades comerciais e patrocínios e publicidade, onde continuamos a focar o trabalho desenvolvido junto de entidades como a MEO.

A Rio Ave SDUQ sempre apostou na formação dos diversos escalões, reconhecido o mérito pelo interesse e o visível empenho nesta área, salienta-se, também, o aumento de atribuição de subsídios, relativamente à época anterior, para esse fim.

Apresentamos, ainda, uma acentuada redução nos fornecimentos e serviços externos, face à época anterior, assente na redução de gastos com as compras e vendas de jogadores.

Da análise feita aos ativos da sociedade, verificamos o aumento acentuado dos ativos fixos tangíveis, em mais de 72%, reflexo do investimento iniciado na época passada e que aumentamos nesta época.

Por outro lado, foi alcançada uma significativa redução no passivo da sociedade, com ênfase para a redução em mais de 76% no passivo não corrente, traduzido em dívidas de médio longo prazo. Não podemos deixar de salientar uma redução próxima de 25%, face à época anterior, nas dívidas a fornecedores, contribuindo também para uma redução global do passivo em mais de 50%.

A nível económico-financeiro, a sociedade continua a apresentar estabilidade financeira, traduzida na forma eficiente da aplicação dos recursos, senão vejamos:

	2017/2018	2016/2017
Liquidez Geral	112%	119%
Solvabilidade Geral	59%	36%

Da breve análise económico-financeira conforme valores apresentados no quadro anterior, verificamos que a sociedade apresenta um rácio positivo referente à liquidez geral, o que significa que



detêm recursos para fazer face aos pagamentos de curto prazo, encontrando-se em equilíbrio financeiro.

	2017/2018	2016/2017
Autonomia Financeira	37%	26%
Financiamento	63%	74%
	100%	100%

Podemos ainda salientar, em conformidade com os valores apresentados no quadro anterior, no que se refere à estrutura financeira, uma melhoria entre as fontes de financiamento e a aplicação desses recursos. Assim, com a aplicação das estratégias financeiras definidas, a autonomia financeira desta sociedade teve um acréscimo, ou seja, aumentou a sua solidez financeira para satisfazer os seus compromissos, através de capitais próprios diminuindo o peso dos capitais alheios. No que respeita a solver uma dívida, ou seja, a capacidade de garantir a liquidação do seu passivo, também se verifica um aumento, reforçando a solidez da sua estrutura financeira.

Como acima apresentado, a Rio Ave SDUQ, apresenta uma redução de 11p.p. do financiamento via capitais alheios, por conseguinte uma redução do peso do passivo corrente e não corrente. A avaliação da rentabilidade dos capitais próprios, não obstante o resultado apresentado, mantém-se positiva.

Não obstante o resultado apresentado, entendemos que os esforços e estratégias financeiras adotadas com vista a um período a médio e longo prazo, levará a sociedade Rio Ave SDUQ a uma estrutura ainda mais sólida e ao crescimento sustentado.

Apesar do resultado negativo deste exercício, estamos, claramente, num caminho de evolução e sustentabilidade. É importante esclarecer que este exercício compreende o período entre 01 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018, ou seja, logo em julho e agosto de 2018, vendemos o passe dos jogadores João Novais e Pelé, respetivamente, o que, caso se tivesse efetuado neste período económico, o resultado seria completamente diferente.

A título de exemplo, mas de forma inversa, se passou no exercício de 2016/2017. Apresentámos um resultado positivo que ultrapassou os €9 000 000,00. A título de exemplo, se as vendas de Filip Krovinovic e Roderick Miranda não se tivessem realizado em junho de 2017, mas sim em julho desse mesmo ano, o exercício passado apresentaria um resultado positivo que rondaria os €6 000 000,00 e não de €9 000 000,00, o que se traduziria, também, num resultado positivo neste exercício.



Dívidas ao Estado e a Outros Entes Públicos

No cumprimento do estabelecido na Lei, informa-se que não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado, à Segurança Social ou quaisquer outras entidades públicas.

Proposta de Aplicação de Resultados

Em cumprimento da disposição legal, propomos que o resultado líquido do exercício no montante de – €1 659 019,50 seja mantido na rubrica de resultados transitados para posterior cobertura com lucros futuros.

Expetativas futuras

Como já anteriormente referido, ocorreram nos primeiros meses da atual época desportiva em curso a venda de dois jogadores, com o apuramento de mais-valias muito significativas, pelo que as perspetivas para o exercício em curso, que findará em 30/06/2019, permitem justificar as previsões de um crescimento firme e sustentado e a melhoria da estabilidade financeira da sociedade desportiva, de forma a potenciar também o crescimento e a qualidade do plantel de futebol.

Outras informações

A Rio Ave SDUQ, não dispõe de quaisquer sucursais quer no território nacional, quer no estrangeiro.

Durante o período económico não ocorreu qualquer aquisição ou alienação de quotas próprias. Aliás a sociedade desportiva não é detentora de quotas próprias, pertencendo ao sócio único fundador a totalidade do capital social.

Após o termo do exercício não ocorreram factos relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas demonstrações financeiras no termo do período económico findo em 30 de junho de 2018.

Não foram realizados negócios entre a sociedade e a sua gerência. Não lhes foram concedidos quaisquer empréstimos nem adiantamentos por conta de lucros.

A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

Como referido em parágrafo específico, não existem dívidas em mora perante o setor público estatal, nem situações de pagamentos fora de prazo que tenham sido negociados os respetivos planos de pagamentos.

Também não existem dívidas em mora perante a segurança social, nem quaisquer situações de pagamentos fora de prazo com planos de pagamento em prestações.



Considerações Finais

Expressamos os nossos agradecimentos a todos os que manifestaram confiança e preferência, em particular aos jogadores, clientes e fornecedores, porque a eles se deve muito do crescimento e desenvolvimento da nossa atividade, bem como a razão de ser do nosso negócio.

Aos nossos colaboradores deixamos uma mensagem de apreço pelo seu profissionalismo e empenho, os quais foram e continuarão a sê-lo no futuro elementos fundamentais para a sustentabilidade da sociedade.

Apresenta-se, de seguida as demonstrações financeiras relativas ao período findo, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo.

Vila do Conde, 28 de setembro de 2018.

A Gerência

Gerente Executivo

António da Silva Campos

Gerentes

Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz

José Edmundo Alves Moreira Alexandre

José António Araújo Pereira

Luiz Manoel de Almeida Raposo

Ernesto Manuel da Costa Ramalho





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO



BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2018

euro

RUBRICAS	NOTAS	Datas	
		30-06-2018	30-06-2017
ACTIVO			
Ativo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	5	1.244.609,61 €	722.727,59 €
Activos intangíveis	6	5.297.821,63 €	5.882.775,79 €
Outros investimentos financeiros	7	7.120,99 €	4.929,22 €
Créditos a receber	8	2.927.845,25 €	26.305.856,43 €
		9.477.397,48 €	32.916.289,03 €
Ativo Corrente			
Inventários			
Clientes	8	694.237,15 €	2.538.583,87 €
Estado e outros entes públicos	14.1	15.204,40 €	5.652,00 €
Outros créditos a receber	9	445.262,97 €	25.867,44 €
Diferimentos	10	110.925,13 €	11.230,95 €
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8	6.195.142,28 €	
Caixa e depósitos bancários	4	3.803.650,18 €	97.496,78 €
		11.264.422,11 €	2.678.831,04 €
Total do Activo		20.741.819,59 €	35.595.120,07 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital Subscrito	12	250.000,00 €	250.000,00 €
Reservas Legais	12	50.000,00 €	1.530,00 €
Resultados Transitados	12	9.077.871,52 €	29.090,96 €
Resultado líquido do período	12	- 1.659.019,50 €	9.097.250,56 €
Interesses minoritários			
Total do capital próprio		7.718.852,02 €	9.377.871,52 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Outras dívidas a pagar	14	2.950.517,52 €	12.431.277,95 €
		2.950.517,52 €	12.431.277,95 €
Passivo corrente			
Fornecedores	14	5.941.886,60 €	7.883.404,78 €
Estado e outros entes públicos	14.1	384.289,64 €	2.095.584,66 €
Financiamentos obtidos	13	3.501.321,03 €	3.596.528,41 €
Outras dívidas a pagar	14.2	154.952,78 €	193.803,40 €
Diferimentos	10	- €	16.649,35 €
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14	90.000,00 €	- €
		10.072.450,05 €	13.785.970,60 €
Total do passivo		13.022.967,57 €	26.217.248,55 €
Total do capital próprio e do passivo		20.741.819,59 €	35.595.120,07 €
Contabilista Certificado		A Gerência	



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 30 JUNHO DE 2018

euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Período	
		01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2016 a 30/06/2017
Vendas e prestações de serviços	15	3.845.710,75 €	3.747.893,02 €
<i>rendimentos de bilheteira</i>		367.305,04 €	456.302,97 €
<i>patrocínio e publicidade</i>		1.164.129,09 €	1.021.832,90 €
<i>direitos de transmissão</i>		2.200.000,00 €	2.230.000,00 €
<i>atividades comerciais</i>		114.174,61 €	39.757,15 €
<i>outros rendimentos de exploração</i>		102,01 €	-
Subsídios à Exploração	16	272.402,03 €	131.605,64 €
<i>contribuições da UEFA e prémios monetários</i>		272.402,03 €	131.605,64 €
Fornecimentos e serviços externos	17	- 2.118.999,05 €	10.073.012,63 €
Gastos com o pessoal	18	- 5.505.611,09 €	5.024.646,72 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	19	- 1.599,00 €	2.460,00 €
Outros rendimentos	20	3.821.075,58 €	21.821.986,06 €
Outros gastos	21	- 283.078,77 €	256.790,71 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		29.900,45 €	10.344.574,66 €
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	22	- 1.419.936,81 €	372.900,82 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		- 1.390.036,36 €	9.971.673,84 €
Juros e gastos similares suportados	23	- 268.983,14 €	81.882,65 €
Resultados antes de impostos		- 1.659.019,50 €	9.889.791,19 €
Imposto sobre o rendimento do período	24	- €	792.540,63 €
Resultado líquido do período	12	-1.659.019,50 €	9.097.250,56 €

(1) - Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

Notas:

- a) - Estas informações financeiras referem-se às Demonstrações Financeiras do Rio Ave F.C. - Futebol, SDUQ, Lda.
b) - A moeda de reporte é o Euro.



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

EM 30 JUNHO DE 2018

		euro	
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		30-06-2017	30-06-2017
Recebimentos de clientes	+	24.301.700,30	6.355.840,15
Pagamentos a fornecedores	-	17.050.724,60	5.618.317,05
Pagamentos ao pessoal	-	5.533.566,14	5.001.505,05
Fluxo gerado pelas operações		1.717.409,56	-4.263.981,95
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		779.618,38	-5.034,84
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	+	1.157.105,39	-735.476,01
Fluxos das actividades operacionais (1)		2.094.896,57	-4.994.423,12
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos Fixos Tangíveis		849.570,53	351.963,07
Activos Intangíveis		806.804,50	8.706,76
Investimentos Financeiros		2.199,08	2.051,65
Recebimentos provenientes de:			
Activos Intangíveis		3.176.816,86	3.850.379,95
Outros activos		14.032,70	76.256,73
Juros e rendimentos similares		145.688,56	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		1.677.964,01	3.563.915,20
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1.300.000,00	3.200.000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		1.095.207,38	1.604.373,46
Juros e gastos similares		271.499,80	170.695,79
Fluxos das actividades de financiamento (3)		-66.707,18	1.424.930,75
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		3.706.153,40	-5.577,17
Efeito das diferenças de câmbio			0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		97.496,78	103.073,95
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.803.650,18	97.496,78
Controlo		0,00	0,00

Notas:

- a) - Estas informações financeiras referem-se às Demonstrações Financeiras do Rio Ave F.C.-Futebol SDUQ, Lda.
b) - A moeda de reporte é o Euro.



ANEXO

Exercício de 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018

1 - INTRODUÇÃO

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

1.1 – Identificação da entidade

Designação da entidade: RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL, SDUQ, LDA.

Sede: Rua D. Sancho I, freguesia e concelho de Vila do Conde • 4480-876 VILA DO CONDE

Contribuinte: 510 687 717

Natureza da actividade: Actividades dos clubes desportivos (CAE 93120), tendo por objecto social a participação na modalidade de futebol, em competições de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Constituição: A sociedade tem como único sócio o Rio Ave Futebol Clube, e foi constituída por escritura notarial celebrada no dia 26/05/2013, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, que alterou o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa colectiva sem fins lucrativos.

1.2 – Gestão do risco

A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Gerência.

a) Risco de Crédito

i) Créditos sobre Clientes



O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a actividade operacional. O principal objectivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efectiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.

ii) Outros activos financeiros para além de Créditos sobre Clientes

Para além dos activos resultantes das actividades operacionais, a sociedade detém activos financeiros decorrentes do seu relacionamento com Instituições Financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

b) Riscos de Mercado

i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes *cash flows* de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta a risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxas de juro.

ii) Risco de Taxa de Câmbio

O Clube evita estar exposto ao risco de taxa de câmbio de transacção. Na eventualidade do Rio Ave fazer transacções que impliquem movimentação de “*cash flows*” em divisa que não a divisa funcional da entidade, é fixado o câmbio aquando do fecho do negócio de modo a anular a exposição do Clube a este risco.

c) Risco de Liquidez

A gestão de risco de liquidez, tem por objectivo garantir que o Clube possui capacidade para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas actividades de negócio, implementar a sua estratégia, e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1 – Referencial contabilístico adoptado

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que inclui a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e de



acordo com a Estrutura Conceptual (EC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI), consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de julho, Avisos 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Órgão de Gestão da Sociedade, no dia 28 de Setembro de 2018, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de Junho de 2018 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de Junho de 2017.

A Empresa não apresenta demonstrações financeiras consolidadas, ao abrigo do número 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 158/2009, de 14 de Julho.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras para os períodos compreendidos entre 01 de Julho de 2017 e 30 de Junho de 2018, são comparáveis em todos os aspectos significativos com os valores do exercício do período homólogo anterior de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017.



3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas têm sido consistentemente aplicadas todos os anos, salvo indicação em contrário.

3.1 – Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF em vigor à data da sua elaboração.

3.2 – Conversão cambial

As demonstrações financeiras e respectivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

3.3 – Activos Intangíveis (NCRF 6)

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para o Rio Ave FC- Futebol SDUQ, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva (“passes”) dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Assim, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos atletas condicionadas à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, e por isso não estejam inteiramente sob o controlo da Sociedade, não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que são reconhecidas em resultados, na cadência da prestação do serviço.

Nos casos em que a sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstancia parcerias de investimento celebradas com outras entidades, pelo que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações destes direitos.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica, sendo apurado novo valor líquido contabilístico do “passe”.



A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos de trabalho, celebrados entre jogadores profissionais e a Sociedade, nos termos do Decreto-Lei nº103/97, de 13 de setembro (Regime Fiscal das Sociedades Desportivas). Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor de passe ou com encargos associados à renovação, a vida útil desses é reestimada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, pelo que as amortizações respetivas são praticadas tendo em conta a vida útil reestimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores, cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros, mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel) " e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do "passe" do atleta enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" compreendem exclusivamente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas (não existem perdas de imparidade). Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização do ativo, de acordo com a vida útil estimada, pelo método das quotas constantes (Nota 6).

Os ativos sem vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, de acordo com o modelo de consumo dos benefícios económicos. Quando o referido modelo não puder ser determinado, após o início de utilização dos bens, utiliza-se o método da linha recta (*ou outro*) em conformidade com o período de vida útil estimado, tendo em consideração o valor residual.



3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhes sejam directamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha recta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Vida Útil
Edifícios e outras construções	25 a 50 Anos
Equipamento básico	4 a 8 Anos
Equipamento de transporte	4 a 8 Anos
Equipamento administrativo	4 a 10 Anos
Outros activos fixos tangíveis	3 a 7 Anos

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse activo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em curso”. No final do



período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respectiva conta de “propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.6 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. Os activos têm de estar disponíveis para venda imediata nas suas condições actuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direcção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação deverá ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expectáveis com a sua venda.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efectuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.



3.7 – Locações (NCRF 9)

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. Em consequência o custo é registado no activo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do activo, são contabilizados como gastos do período a que respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos são capitalizados como parte do custo desses activos. A Entidade considera que um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda;
- A capitalização é terminada quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;
- Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

3.9 – Imparidade de activos (NCRF 12)

À data do Balanço é efectuada uma avaliação da existência objectiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os activos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável. Sempre que a quantia escriturada do activo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

3.10 – Inventários (NCRF 18)

Os inventários, quando existem, são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor



realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda. A fórmula de custeio das saídas de armazém (consumos) é o custo médio ponderado.

3.11 – Rédito (NCRF 20)

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rúbricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser valorizado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transacção podem ser valorizados com fiabilidade.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação na UEFA Europa League são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes.



Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que o Rio Ave FC-Futebol SDUQ adquire o direito a receber a referida compensação.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, às taxas de 17% sobre os primeiros 15.000,00 euros de matéria colectável e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87.º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respectivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas susceptíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, activos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efectuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.



3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)

Clientes e outras dívidas de terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objectiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respectiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Empréstimos

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.

Os empréstimos, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Transacções e saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das actualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.



3.14 - Subsídios do Governo (NCRF 22)

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanto aos que respeitam a activos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a activos fixos tangíveis não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, excepto se a respectiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que o Clube cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato ao Clube sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

3.15 - Benefícios dos empregados (NCRF 28)

A Empresa reconhece em gastos os benefícios a curto prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respectivo período contabilístico, e como um passivo após a dedução da quantia já paga ou de um activo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

3.16 - Acontecimentos após a data de balanço (NCRF 24)

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem os eventos subsequentes ocorridos até 28 de Setembro de 2018, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão, conforme referido na Nota 2.1.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em Nota apropriada.



Periodizações

As transacções são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.17 – Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da empresa e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transacções em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva.

3.18 – Especialização dos exercícios

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes facturados são registados nas rubricas de diferimentos.

4 – FLUXOS DE CAIXA

4.1 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes cujo detalhe é como segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Numerário	11.338,86	1.732,61
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3.791.762,16	95.142,21
Outros instrumentos financeiros	549,16	621,96
Total	3.803.650,18	97.496,78



5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Ativo Bruto						
<i>(Valores em euros)</i>						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos e Reavaliações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Edifícios e Outras Construções	477.373,04	149.345,62	626.718,66	518.701,26	-	1.145.419,92
Equipamento Básico	113.907,06	3.014,50	116.921,56	9.916,64	-	126.838,20
Equipamento de Transporte	262.721,12	-	262.721,12	-	-	262.721,12
Equipamento Administrativo	11.728,84	31.003,62	42.732,46	156.825,61	-	199.558,07
Outros Ativos Tangíveis	4.567,69	2.250,00	6.817,69	-	-	6.817,69
Total	870.297,75	185.613,74	1.055.911,49	685.443,51	-	1.741.355,00

Depreciações e perdas de imparidade acumuladas

<i>(Valores em euros)</i>						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Edifícios e Outras Construções	34.845,67	51.395,56	86.241,23	80.553,64	-	166.794,87
Equipamento Básico	46.236,54 €	12.090,15	58.326,69	13.447,06	-	71.773,75
Equipamento de Transporte	138.200,44 €	32.903,60	171.104,04	32.903,60	-	204.007,64
Equipamento Administrativo	2.828,10 €	13.139,62	15.967,72	35.695,21	-	51.662,93
Outros Ativos Tangíveis	582,34 €	961,88	1.544,22	961,98	-	2.506,20
Total	222.693,09	110.490,81	333.183,90	163.561,49	-	496.745,39
				Ativo Líquido		1.244.609,61

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e em 30 de Junho de 2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:



Ativo Bruto

	<i>(Valores em euros)</i>						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Projetos de Desenvolvimento	-	8.706,76	-	8.706,76	607,50	-	9.314,26
Propriedade Industrial	277,99	-	-	277,99	-	-	277,99
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	2.473.550,00	7.214.375,00	3.570.000,00	6.117.925,00	806.197,00	- 290.000,00	6.634.122,00
Outros Ativos Intangíveis	8.500,00	-	-	8.500,00	0,00	-	8.500,00
Total	2.482.327,99	7.223.081,76	-3.570.000,00	6.135.409,75	806.804,50	- 290.000,00	6.652.214,25

Amortizações e perdas de imparidade acumuladas

	<i>(Valores em euros)</i>						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Projetos de Desenvolvimento	-	2.901,96	-	2.901,96	3.104,44	-	6.006,40
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	343.223,95	256.675,00	353.000,00	246.898,95	1.250.437,83	157.558,95	1.340.382,84
Outros Ativos Intangíveis	2.337,28	2.833,05	-	5.170,33	2.833,05	-	8.003,38
Total	345.561,23	262.410,01	-353.000,00	254.971,24	1.256.375,32	-157.558,95	1.354.392,62
					Ativo Líquido		5.297.821,63

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de Outros Ativos Financeiros detalha-se como segue:

	<i>(Valores em euros)</i>		
	30.06.2018	30.06.2017	Varição
O. Ativos Financeiros	-	-	-
O. Ativos Financeiros – Fundo Compensação do Trabalho (FCT)	-	-	-
FCT dos Trabalhadores	7.120,99	4.929,22	2.191,77
Outros	-	-	-
Total	7.120,99	4.929,22	2.191,77



8. CRÉDITOS A RECEBER/CLIENTES

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rúbrica de clientes detalha-se como segue:

	<i>(Valores em euros)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Cientes Conta Corrente	694.237,15	788.583,87
Cientes a Receber - Transf. Jogadores	6.195.142,28	1.750.000,00
Creditos a Receber-Medio Longo Prazo	2.927.845,25	26.305.856,43
Cientes Creditos Cedidos	-	-
Cientes - Titulos a Receber	-	-
Cientes Cobrança Duvidosa	39.884,00	38 285,00
Perdas por Imparidade de Clientes	- 39.884,00	-38 285,00
Total	9.817.224,68	28.844.440,30

9. OUTRAS CONTAS A RECEBER

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rúbrica de outras contas a receber detalha-se como segue:

	<i>(Valores em euros)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Corrente		
Adiantamento e outras op. com pessoal	44.938,42	
Devedores por acréscimos de rendimentos	270.722,77	5.300,00
Adiantamento a Fornecedores	65.543,10	
Outros devedores	64.058,68	20.567,44
Total	445.262,97	25.867,44

10. DIFERIMENTOS

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rúbrica de diferimentos detalha-se como segue:

	<i>(Valores em euros)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Gastos a reconhecer		
Seguros	4.895,13	3.430,95
Outros gastos a reconhecer	106.030,00	7.800,00
	110.925,13	11.230,95
Rendimentos a reconhecer		
Outros rendimentos diferidos	-	16.649,35
	-	16.649,35



11. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a sociedade não apresenta quaisquer valores relativo ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

12. CAPITAL PRÓPRIO

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de capital próprio, decompõe-se conforme segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Capital Social	250.000,00	250.000,00
Reservas legais	50.000,00	1.530,00
Resultados transitados	9.077.871,52	29.090,96
Resultado líquido do exercício	-1.659.019,50	9.097.250,56
Total	7.718.852,02	9.377.871,52

12.1 - Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que esta represente 20% do capital da Entidade. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Entidade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Por aplicação de resultados do exercício anterior, a reserva legal aumentou no período em 48.470,00 euros.

12.2 - Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32.º do CSC)

31

1 - Sem prejuízo do preceituado quanto à redução do capital social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

2 - Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de activos fixos tangíveis e intangíveis.



13. FINANCIAMENTOS OBTIDOS (não correntes e correntes)

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de financiamentos obtidos detalha-se como segue:

	30.06.2018	(Valores em Euro) 30.06.2017
Não Correntes		
Total	-	-
Correntes		
Leasings	-	1.262,59
Factoring	3.500.000,00	-
Outros Emprest.Bancarios	1.321,03	3.200.000,00
Outros Financiadores		
Outros	-	395.265,82
	3.501.321,03	3.596.528,41
Total	3.501.321,03	3.596.528,41

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de instrumentos financeiros detalha-se como segue:

	30.06.2018	(Valores em Euro) 30.06.2017
Ativos Financeiros		
Clientes-Dívidas a receber até um ano	6.889.379,43	2.538.583,87
Clientes-Dívidas a receber a mais de um ano	2.927.845,25	26.305.856,43
Estado e Outros entes Publicos	15.204,40	5.652,00
Caixa e Depósitos Bancários	3.803.650,18	97.496,78
Total	13.636.079,26	28.947.589,08
Passivos Financeiros		
Fornecedores - Dívidas a pagar até um ano	6.031.886,60	7.883.404,78
Fornecedores - Dívidas a pagar a mais de um ano	2.950.517,52	12.431.277,95
Estado e Outros entes Publicos	384.289,64	2.095.584,66
Financiamentos Obtidos	3.501.321,03	3.596.528,41
O. contas a pagar	154.952,78	193.803,40
	13.022.967,57	26.200.599,20



14.1. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos com o Estado e outros entes públicos, no período findo em 30 de Junho de 2018 e no último período anual encerrado anterior, detalham-se como segue:

(Valores em Euro)

	30.06.2018	30.06.2017
Estado e outros entes públicos		
IRC	-	5.652,00
Estimativa de Imposto	-	792.540,63
IRS	- 264.743,94	- 126.879,12
IVA	15.204,40	- 1.121.235,24
Segurança Social	- 119.545,70	- 54.929,67
Saldo entre os valores ativos e passivos da rubrica "Estado"	-369.085,24	-2.089.932,66

14.2. Outras contas a pagar

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de outras contas a pagar detalha-se como segue:

(Valores em Euro)

	30.06.2018	30.06.2017
Operações com o pessoal		
Fornecedores de Investimentos	-	27.478,90
Acrescimos de Gastos		
Ferías e Subsídio de férias O. Pessoal	115.888,85	104.205,48
Prestadores de Serviços	30.215,96	34.630,52
Outros Credores	8.847,97	27.488,50
Total	154.952,78	193.803,40

15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

À data de 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, a rubrica de vendas e prestações de serviços, detalha-se como segue:

(Valores em Euro)

	30.06.2018	30.06.2017
VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
Bilheteira	367.305,04	404.422,90
Direitos Televisivos	2.200.000,00	3.230.000,00
Patrocínio e Publicidade	1.164.129,09	68.767,72
Atividades Comerciais	114.174,61	44.600,00
O.Lucros de Exploração	102,01	102,40
Total	3.845.710,75	3.747.893,02



16 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Os subsídios recebidos durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e de 2017, foram os seguintes:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO		
Comparticipações da UEFA	272.402,03	128.748,44
Subsídio Deslocação	-	2.857,20
Outros	-	-
Total	272.402,03	131.605,64

17 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõe-se conforme segue:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
F.S.E		
Subcontratos	87.765,93	21 094,16
Trabalhos especializados	73.071,19	56 991,59
Vigilância e segurança	140.899,40	104 394,75
Honorários	360.507,89	262 282,73
Comissões	509.737,64	8 722 769,78
Conservação e reparação	87.470,28	58 143,21
Outros serviços especializados	57.591,07	39 730,03
Livros e Documentação Técnica	24.332,81	7 461,71
Material de escritório	10.445,54	7 182,67
Artigos para oferta	21.820,00	1 047,72
Equipamento Desportivo	73.412,60	91 732,66
Medicamentos e Artigos de Saúde	55.591,28	33 408,25
Outros materiais	13.404,87	23 618,10
Electricidade	55.987,58	51 844,02
Combustíveis	24.756,32	13 986,92
Outras energias e fluidos	298,58	602,42
Deslocações e estadas	344.758,99	439 297,10
Rendas e alugueres	57.616,06	37 379,67
Comunicação	27.677,32	19 298,38
Seguros	9.893,10	34 446,13
Limpeza, higiene e conforto	24.343,33	15 487,77
Outros serviços diversos	57.617,27	30 812,86
Total	2.118.999,05	10 073 012,63



HONORARIOS DE AGENTES	<i>Valores em Euro</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Gastos honorários a agentes desportivos	508.360,00	8.722.769,26
Outros serviços especializados	1.377,64	0,52
Total	509.737,64	8.722.769,78

Nota: Valor total, efetivamente pago, de comissões a agentes desportivos, durante a época 17|18: € 80.000,00 (oitenta mil euros).

18. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal decompõem-se conforme segue:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Gastos com pessoal		
Remunerações do pessoal	4.395.425,54	3.954.768,06
Indemnizações	74.193,75	112.016,07
Encargos s/ remunerações	381.574,24	344.845,12
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	399.150,55	385.280,90
Mecanismo de Solidariedade	-	3,09
Outros gastos	255.267,01	227.733,48
Total	5.505.611,09	5.024.646,72

18.1. – Número médio de trabalhadores ao serviço da empresa

Nos exercícios findos em 30 de Junho, o número médio de pessoas ao serviço foi o seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Órgãos Sociais	6	6
Pessoal	63	58
Total	69	64

19. PERDAS POR IMPARIDADE

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2018 e no período homólogo de 2017, o movimento registado na rubrica de perdas por imparidade foi o seguinte:



	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Imparidade de dívidas a receber (clientes)		
Saldo inicial (nota 8)	38.285,00	35.825,00
Constituição/reforço no período	1.599,00	2.460,00
Utilização	0,00	0,00
Anulação/reversão	0,00	0,00
Total	39.884,00	38.285,00

20. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2018 e em 30 de Junho de 2017, a rubrica de Outros rendimentos e ganhos operacionais, detalha-se como segue:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
Royalties	2.000,00	2 000,00
Participação nas Competições Europeias	26.280,00	235 000,00
Participação nas Competições Nacionais	267.927,40	88 960,98
Apostas Desportivas	122.794,20	-
Cedência de Jogadores	35.000,00	249 000,00
Venda de Direitos Desportivos	3.070.650,50	20 990 675,25
Indemnizações AT	14.032,70	-
Outros	136.702,22	256 349,83
Outros Rendimentos Similares	145.688,56	-
Total	3.821.075,58	21 821 986,06

21. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2018 e em 30 de Junho de 2017, a rubrica de Outros gastos e perdas, detalha-se como segue:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Outros Gastos e Perdas		
Quotizações/Inscrições	122.143,63	95 207,36
Impostos	20.835,87	25 071,22
Multas e Penalidades	42.792,50	22 188,00
Abates	63.833,34	-
Donativos	220,00	-
Outros Gastos e Perdas	30.736,77	25 510,99
	-	-
Outros Juros	2.516,49	-
Outros Gastos de Financiamento	0,17	88 813,14
Total	283.078,77	256 790,71



22 – Depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de depreciações e amortizações, nos exercícios findos em 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017, apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Depreciações do Exercício		
Ativos fixos tangíveis	163.561,49	110.490,81
Amortizações do Exercício		
Ativos intangíveis	1.256.375,32	262.410,01
Total: . . .	1.419.936,81	372.900,82

23 – Juros e gastos similares suportados

	<i>(Valores em Euro)</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Juros suportados		
Empréstimos Obtidos	196.352,61	81.882,65
Factoring	72.616,47	-
Outros gastos de financiamento	14,06	-
Total: . . .	268.983,14	81.882,65

24 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (IRC)

Conforme referido na nota 3.12 o Clube encontra-se sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, às taxas prescritas no n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Código do IRC (CIRC), beneficiando da taxa reduzida de 17% sobre os primeiros 15.000,00€ de matéria colectável, aplicando-se a taxa normal, que neste período é de 21%, sobre o valor restante da matéria colectável.

Os gastos estimados com imposto sobre o rendimento (IRC) nos períodos terminados em 30-06-2018 e 30-06-2017 são os seguintes:

	<i>Valores em Euro</i>	
	30.06.2018	30.06.2017
Resultado antes de Impostos	- 1.659.019,50	9.889.791,19 €
Variações Pat. negativas não ref. no res. Liq. Período	-	-
Soma	- 1.659.019,50	9.889.791,19
IRC - artº 23ª-A, nº1, al a)	-	2.621,24
Coimas, Multas não fiscais	42.792,50	22.188,00
50% dif.positiva das mais valias c/intenção reinvestimento	-	6.864.707,32
Mais Valias Contabilísticas e Benefícios Fiscais	-	- 12.381.787,81
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	- 1.348.822,18
Lucro Tributável	- 1.616.227,00	3.048.697,76



Taxa IRC 17% (s/ primeiros 15.000€ MC)	-	2.550,00
Taxa IRC Normal de 23% (Ano 2015)	-	-
Taxa IRC Normal de 21%	-	637.076,53
Imposto Esperado	-	639.626,53
Diferenças permanentes	-	-
Ajustamentos à colecta - Tributação autónoma	-	25,70
Ajustamentos à colecta - derrama estadual	-	86.925,60
Ajustamentos à colecta - derrama municipal (1,5%)	-	65.962,80
Imposto sobre o rendimentos do período	-	792.540,63
Taxa efectiva de imposto	0,00%	8,01%
Imposto corrente		
Imposto diferido gerado no exercício		

25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Até à data de conclusão deste anexo não ocorreram factos significativos, que mereçam destaque, uma vez que não distorcem as demonstrações financeiras.

25.1 - Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou;

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2018, foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 28 de Setembro de 2018.

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data:

Apenas o sócio único o poderá fazer em assembleia geral de aprovação de contas.

25.2 - Actualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço

Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do Balanço acerca de condições que existiam à data do Balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram actualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não foram recebidas quaisquer informações após a data do balanço que motivem quaisquer alterações nas actuais divulgações.

26 – INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro, a Gerência informa que esta sociedade desportiva não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.



Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (CRSS), a Gerência informa que a situação do RAFC – Futebol, SDUQ, Lda. perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período findo em 30 de Junho de 2018, esta SDUQ não efectuou quaisquer transacções com quotas próprias, sendo nulo o número de quotas próprias detidas à data de 30 de Junho de 2018.

Nos termos do Artigo 397.º do CSC, declara-se que não foram concedidas autorizações para negócios entre a sociedade e seus gerentes, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5 alínea e) do Artigo 66.º do CSC.

O Contabilista Certificado

A Gerência

Sílvia Coutinho Silva Ferreira Santos
(CC N.º 91374)

António da Silva Campos

Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz

José Edmundo Alves Moreira Alexandre

